



Instituto de Planejamento de Cascavel

Rua Paraná, 5000

Centro - Cascavel - PR - Brasil

Telefone +55 (45) 3321-2371

<https://cascavel.atende.net>



Prefeitura Municipal de Cascavel

Alvará de Construção 4768-23-CVL-ALV

Loteamento 13 - SANTO ONOFRE PARQUE	Quadra 0016	Lote 011A
Área do Lote 4950 m²	Numeração Predial UNIDADE 01: RUA GALIBIS, 328;	

Unidade FORUM DO TRABALHO DE CASCABEL	Quantidade de Pavimentos 2	Tipo de Uso Institucional	Área Aprovada 3274.87m²	Área a Regularizar 0m²
Área a Construir/Ampliar 796.60m²	Área a Reformar 227.40m²	Área a Demolir 0.00m²	Área Final da Unidade 4071.47m²	
Responsável Técnico pela Execução LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA		CNPJ 01289860000150	Número do Registro em Conselho da Empresa 14608 PR	
Nome do Responsável Técnico LEOMAR PEREIRA DE MENEZES		CPF do Responsável 48579017068	Número do Registro em Conselho do Responsável 28692/D-PR	
Responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico Antonio Cesar Teofilo Gondim		CPF 18620809920	CREA/CAU CAU A4121-1	
Responsável Técnico pelo PGRCC LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA		CNPJ 01289860000150	Número do Registro em Conselho da Empresa 14608 PR	
Nome do Responsável Técnico LEOMAR PEREIRA DE MENEZES		CPF do Responsável 48579017068	Número do Registro em Conselho do Responsável 28692/D-PR	
Responsável Técnico - Segurança Contra Incêndio e Pânico PROJETARE ENGENHARIA LTDA		CNPJ 06255235000100	Número do Registro em Conselho da Empresa 43596	
Nome do Responsável Técnico SERGIO VITALINO GALVÃO JUNIOR		CPF do Responsável 02851310950	Número do Registro em Conselho do Responsável CREA PR-74520/D	
Nome do Responsável pela Contratação da Mão de Obra LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA		CNPJ 01289860000150	Número do Registro em Conselho da Empresa	
Nome do Responsável pela Contratação da Mão de Obra LEOMAR PEREIRA MENEZES		CPF do Responsável 48579017068	Número do Registro em Conselho do Responsável	
Nome do Proprietário TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO	CNPJ 03141166000116	Número do Responsável pela Empresa Anadélia Trentini Campara		
CPF do Responsável 02059333946				

Observações

Nenhuma observação

Assinaturas

Analisado por: Adir Tormes	CREA/CAU CREA-RS 78730/D	Cargo Engenheiro Civil	Data } 22/09/2023 15:09:53
Deferido por: Bruno Parra Ramos		Cargo Engenheiro Civil	Data } 28/09/2023 17:50:48

- 1 - O Alvará de Construção será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua expedição. (art.13 da Lei 6.699/17).
- 2 - Se no prazo fixado, a construção não for concluída, deverá ser requerida a prorrogação sucessiva por prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo que a cada solicitação serão pagos os emolumentos respectivos. (art. 14 da Lei 6.699/17).
- 3 - No caso de se verificar a paralisação da obra por mais de 180 (cento e oitenta) dias, deverá ser feito o fechamento do terreno no alinhamento predial. (art. 17, § 2º da Lei 6.699/17).
- 4 - o autor do projeto é responsável pelo atendimento as normas da Legislação Municipal, Estadual e Federal quanto à solidez, segurança, salubridade e e acessibilidade. (art. 9º da Lei 6.699/17).
- 5 - Alvará emitido em conformidade com o art. 10 da Lei 6.699/17.
- 6 - Para Emissão do Habite-se, a obra deverá possuir Laudo de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando for o caso. (art. 19, § 2º, inciso IV da Lei 6.699/17).
- 7 - Para expedição do Habite-se, deverá atender o Plano de Arborização desenvolvido pela administração Municipal (art. 58, § 2º da Lei 6.699/17); e o Plano integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil PGRCC.